



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04	Administração	
02.07.04.122	Administração Geral	
02.07.04.122.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.04.122.0004.2.0174	Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04.122.0004.2.0174.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	88.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal